CONTRATAÇÃO DIRETA N° 45/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de recargas de Gás, botijão P13Kg, para atendimento a demanda de uso nas atividades desenvolvidas pelo consórcio Cidirios, bem como em equipamentos como maçarico lança chamas, usina, vibroacabadora e demais equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de recargas de gás P13kg é imprescindível para garantir o atendimento contínuo e eficiente às demandas do Consórcio CIDIRIOS.
Faz-se necessário a aquisição de cargas de gás P13Kg para atender à demanda de uso nas dependências do consórcio, bem como em equipamentos como maçarico lança-chamas, usina Magnun, vibroacabadora e demais equipamentos utilizados em atividades do consórcio, justifica-se pela sua indispensabilidade em diversos processos e atividades.
O gás P13 é o combustível utilizado em maçaricos, sendo essencial para realizar trabalhos como corte, soldagem e aquecimento de materiais, atividades comuns em obras de pavimentação e manutenção, ainda utilizado para aquecer materiais, como tubos ou conexões, facilitando a conformação e a união de peças, aquecimento de produtos para facilitar a limpeza de superfícies metálicas, removendo óxidos e impurezas.
Em resumo, a aquisição de cargas de gás P13kg é essencial para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas obras de pavimentação e manutenção, além de garantir a segurança e a qualidade dos serviços realizados, bem como atendimento a demanda de uso doméstico junto a cozinha do CONSORCIO.
Diante do exposto, a contratação da empresa especializada no fornecimento de recargas de gás P13kg justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança, eficiência e economia nas operações do Consórcio CIDIRIOS, promovendo o atendimento adequado às suas demandas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

***RESOLUÇÃO Nº 4/2024** 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **SOARES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**
Endereço: RUA LORENZONI, 811, CENTRO – IPUAÇU – SC
CNPJ: 09.377.562/0001-23

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.
Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.
Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 03 de junho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.06.03 14:06:05 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.06.03 14:08:38 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consorcio